

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 64105679287, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, e de outro lado, a empresa **ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 09/02/2023, sob o nº 13200929942, com seu CNPJ/MF nº 27.485.514/0001-30, sediada em Manaus-AM, na Avenida Professor Nilton Lins, nº 3522, Bairro: Flores – CEP: 69.058-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KAMILA SALGADO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 17777534 e do CPF: 851.208.122-87, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº 20, Bloco XXIV - Novo Aleixo – CEP: 69.098-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001913, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 008/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2023, por **12 (doze) meses**, no período compreendido de **24/05/2024 a 23/05/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 13.252,50 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).


KAMILA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - Câmara Municipal de Manaus. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33904014 - Locação de equipamento de TIC-Telefonia, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00398, no valor de R\$ 92.767,50 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender ao período de 24/05/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Kamilla salgado dos santos
CONTRATADA

KAMILLA SALGADO DOS SANTOS
ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. *Caio Pasquareli*
CPF: 70063536293

2. *Thula Melo*
CPF: 627.603.352-91